



**Decreto N° 2710 - de 29 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 570.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2571, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 ( quinhentos e setenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	200.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	70.000,00

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	270.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 05	----- R\$	570.000,00
---------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	570.000,00
-------------------------	-----------	------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>570.000,00</b>
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	300.000,00
---	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 01	----- R\$	300.000,00
---------------------	-----------	------------

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	270.000,00
--	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	270.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 05	----- R\$	270.000,00
---------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	570.000,00
-------------------------	-----------	------------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>570.000,00</b>
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 29 de Março de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91